



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7062031/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.005905/2018-24

Assunto: **ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE TAXAS**

Trata-se de pedido de isenção de taxas formuldo por DAVID ALEJANDRO ZEA ALVES, de nacionalidade venezuelana.

Para tanto, o(a) estrangeiro(a) firmou Declaração de Hipossuficiência Econômica com fundamento nos artigos 4º, XII, 110, parágrafo único, e 113, § 3º da Lei nº 13.445/2017 e 312 do Decreto nº 9.199 de 2017, desacompanhada de qualquer documento que arrime o alegado.

Por haver dúvida quanto a sua condição de hipossuficiência, antes de se analisar as razões do pedido de reconsideração, determino seja o(a) requerente intimado(a) a apresentar documentos que comprovem a sua alegada situação econômica, consoante preconiza o §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017.

ALICE K. KOZIMA MURAYAMA
Delegada de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/06/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7062031** e o código CRC **C60680F1**.